DECRETO Nº 120/2026

Altera o art. 1º do Decreto nº 144, de 14 de outubro de 2025, para atualizar a composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 163, de 22 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, encaminhado pelo Memorando nº 007094/2026, que apresenta a nova composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 3º, da Portaria Interministerial MEC/MDS/SEDH/MS nº 1, de 12 de março de 2008, alterada pela Portaria Interministerial nº 1.205, de 8 de setembro de 2011, o Grupo Gestor Local é composto pelos gestores das políticas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde e coordenado pelo gestor da política de educação especial/inclusiva ou de assistência social,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 144, de 14 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado, no Município de Conde, o Grupo Gestor Local (GGL) do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, com o objetivo de implementar e monitorar o Programa, composto pelos gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos, assim constituído:

I – Johrara Nascimento Lima Martiniano, representante da política de Assistência Social, a quem cabe a coordenação do Grupo Gestor Local;

II – Lenilson Staine Carvalho de Oliveira, representante da política de Assistência Social, a quem cabe a coordenação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, nos termos do parágrafo único do art. 4º;

III – Acsa Alessandra Macedo de Queiroz, representante da política de Educação Especial/Inclusiva;

IV – Mikaelly Tavares Araujo Nobre, representante da política de Educação;

V – Andrea Cristina da Silva Nascimento, representante da política de Saúde; e

VI – Thainá Mesquita Melo e Silva, representante da política de Direitos Humanos.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 12 de novembro de 2026.

Assinado de forma digital por KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde